NAVIO AUXILIAR PARA

Termo de Referência 49/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2026	784124-NAVIO AUXILIAR PARA	WALNEY DE OLIVEIRA RUIZ	23/11/2026 18:04 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	36/2026	63142.000429/2026-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição Cabo naval para utilização na amarração do Navio ao cais. Dessa forma, a aquisição contribui diretamente para a conservação das instalações e para a manutenção de condições adequadas de habitabilidade e segurança para a tripulação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	**Cabo Naval** Em polipropileno trançado. De 3 ou 8 Pernas (Tipo L, Segundo Abnt Nbr Iso 1140:2013) Na Cor Branca, Com Mãos Protegidas. Possui Diâmetro Nominal (Número De Referência) De 32 Milímetros E Circunferência entre 4 e 6 Polegadas. Possui Resistência À Ruptura Mínima De 200 Kn, Segundo A Norma Segundo Abnt Nbr Iso 1140:2013. Determinação De Propriedades Físicas E Mecânicas (Densidade Linear, Passo De Torção, Passo De Trança, Alongamento E Carga De Ruptura) Conforme Norma Abnt Nbr Iso 2307: 2012. Deverá Ser Fornecido Com Certificado Emitido Por	291926	UN	1	R$ 9.421,00	R$ 9.421,00	BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES Rodovia Arthur Bernardes, Km 4, S/N - Val-de-Cans, Belém - PA, 66110-300.	7 DIAS

	Empresa Certificadora Ou Sociedade Classificadora, Apresentando As Seguintes Características, Segundo Critérios Da Norma Abnt Nbr Iso 2307:2012: Material Do Cabo, Construção Do Cabo, Diâmetro Nominal E Circunferência, Massa Unitária Sob Tensão (Densidade Linear) E Carga De Ruptura Nominal. Rotulagem E Embalagem Conforme Abnt Nbr Iso 9554:2013. Comprimento Mínimo Do Rolo 220 Metros						NAVIO-AUXILIAR "PARÁ" ATRACADO NO CAIS DA BNVC.	
VALOR TOTAL						**R$** 9.421,0000		

1.2. Em situações onde haja discrepância entre as especificações dos itens constantes no CATMAT e as descrições deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste documento.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto da contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de **12 meses**, contados da assinatura do instrumento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada neste documento, elaborado pelo Navio-Auxiliar Pará.

2.2. O Navio-Auxiliar Pará é empregado em atividades operacionais, de assistência hospitalar e ações cívico-sociais na região amazônica, sendo necessário garantir segurança nas atracações e desatracações do Navio em diversos portos.

2.3. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de espias para a renovação da dotação marinheira do Navio.

2.4. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de:

2.4.1. - **Cabo Naval** Em polipropileno trançado. De 8 Pernas (Tipo L, Segundo Abnt Nbr Iso 1140:2013) Na Cor Branca, Com Mãos Protegidas. Possui Diâmetro Nominal (Número De Referência) De 32 Milímetros E Circunferência entre 4 e 6 Polegadas. Possui Resistência À Ruptura Mínima De 200 Kn, Segundo A Norma Segundo Abnt Nbr Iso 1140:2013. Determinação De Propriedades Físicas E Mecânicas (Densidade Linear, Passo De Torção, Passo De Trança, Alongamento E Carga De Ruptura) Conforme Norma Abnt Nbr Iso 2307:2012. Deverá Ser Fornecido Com Certificado Emitido Por Empresa Certificadora Ou Sociedade Classificadora, Apresentando As Seguintes Características, Segundo Critérios Da Norma Abnt Nbr Iso 2307:2012: Material Do Cabo, Construção Do Cabo, Diâmetro Nominal E Circunferência, Massa Unitária Sob Tensão (Densidade Linear) E Carga De Ruptura Nominal. Rotulagem E Embalagem Conforme Abnt Nbr Iso 9554:2013. Comprimento Mínimo Do Rolo 220 Metros.

2.5. justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a eficiência das operações de amarração e atracação do navio, proporcionando resistência e confiabilidade na fixação da embarcação ao cais ou a outros pontos de amarração. O material é essencial para suportar os esforços e as tensões decorrentes da ação de correntes, ventos, marés e movimentações da embarcação, contribuindo para evitar deslocamentos indesejados, danos estruturais e acidentes. Dessa forma, a aquisição visa manter as condições adequadas de segurança operacional e preservar a integridade do navio, da tripulação e das instalações portuárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de cabo naval tem como finalidade assegurar a disponibilidade de material adequado para as operações de amarração do navio, garantindo a fixação segura da embarcação durante sua permanência no cais e em demais situações que exijam fundeio ou atracação. A substituição de

cabos desgastados e a manutenção de um estoque reserva são fundamentais para prevenir falhas durante as manobras, reduzir riscos à segurança da tripulação e evitar danos à embarcação e às instalações portuárias. Assim, a aquisição contribuirá diretamente para a manutenção da capacidade operacional e para a segurança das atividades desenvolvidas pelo navio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Preferência por produtos acondicionados em embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado;

4.1.2. Observância das normas e certificações ambientais aplicáveis.

Requisitos técnicos

4.2. O material deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1.

Cabo Naval Em polipropileno trançado. De 8 Pernas (Tipo L, Segundo Abnt Nbr Iso 1140:2013) Na Cor Branca, Com Mãos Protegidas. Possui Diâmetro Nominal (Número De Referência) De 32 Milímetros E Circunferência entre 4 e 6 Polegadas. Possui Resistência À Ruptura Mínima De 200 Kn, Segundo A Norma Segundo Abnt Nbr Iso 1140:2013. Determinação De Propriedades Físicas E Mecânicas (Densidade Linear, Passo De Torção, Passo De Trança, Alongamento E Carga De Ruptura) Conforme Norma Abnt Nbr Iso 2307:2012. Deverá Ser Fornecido Com Certificado Emitido Por Empresa Certificadora Ou Sociedade Classificadora, Apresentando As Seguintes Características, Segundo Critérios Da Norma Abnt Nbr Iso 2307:2012: Material Do Cabo, Construção Do Cabo, Diâmetro Nominal E Circunferência, Massa Unitária Sob Tensão (Densidade Linear) E Carga De Ruptura Nominal. Rotulagem E Embalagem Conforme Abnt Nbr Iso 9554:2013. Comprimento Mínimo Do Rolo 220 Metros.

4.2.2. Compatibilidade com buzinas do Navio-Auxiliar Pará;

4.2.3. Fornecimento em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada;

4.2.4. Produto dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens será de **até 7 (sete) dias úteis**, contados da assinatura do instrumento equivalente ou emissão da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar previamente as razões do atraso.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Base Naval de Val de Cães – Rodovia Arthur Bernardes, s /nº, CEP: 66110-300, Val de Cães, Belém, Pará (Navio-Auxiliar "Pará").

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

5.4. O transporte e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por militar ou servidor designado pela Administração.

6.2. O fiscal do contrato verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial ou total da contratação;

7.1.2. atrasar injustificadamente a entrega do objeto;

7.1.3. apresentar documentação falsa ou praticar fraude.

7.2. As sanções aplicáveis serão aquelas previstas na **Lei nº 14.133/2021**

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue e sua consequente aceitação pela Administração.

8.3. O pagamento será efetuado **após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa**, mediante ordem bancária para crédito em conta indicada pelo fornecedor, observadas as normas da legislação vigente.

8.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser apresentada contendo todos os elementos necessários à liquidação da despesa, conforme legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**, em entrega única.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da **Instrução Normativa nº 65/2021**.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos mínimos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto na legislação aplicável.

9.6. A comprovação poderá ser realizada mediante consulta ao **SICAF**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R$** 9.421,00.

10.2. O valor constante corresponde a **R$** 9.421,00, obtido a partir da mediana dos valores da pesquisa de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente contratação possui **adequação orçamentária**, havendo disponibilidade de recursos para suportar a despesa decorrente da contratação.

11.2. A indicação da dotação orçamentária, compreendendo a fonte de recursos, natureza da despesa, Plano Interno e demais classificações pertinentes, será realizada no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém, PA, na data da assinatura.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contado da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, representado pela **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência da contratação inicia-se com o aceite da **Nota de Empenho** pelo fornecedor e encerra-se com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

2.2. Caso o objeto não seja concluído no período inicialmente previsto, a vigência poderá ser estendida até a efetiva entrega do objeto, observadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para sua substituição ou correção;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e neste instrumento.

3.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. São obrigações do Contratado:

4.2.1. Entregar os materiais em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações de lote, data de fabricação e prazo de validade;

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

4.2.3. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega;

4.2.4. Atender às determinações emitidas pela fiscalização da contratação;

4.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações;

4.2.6. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento do objeto;

4.2.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

4.2.8. Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da contratação.

5. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

5.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo estabelecido, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

5.3. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações reger-se-ão pelos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até **25% do valor inicial da contratação**, conforme legislação vigente.

8. FORO

8.1. Fica eleito o **Foro da Justiça Federal em Belém – Seção Judiciária do Pará**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da contratação.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no ***Aviso de Contratação***, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a ***Dispensa Eletrônica* nº 36/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Belém-PA, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALNEY DE OLIVEIRA RUIZ

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 18:04:12.